



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Resposta à Impugnação

Pregão Eletrônico nº 08/2024.

Trata-se de resposta à impugnação apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024 pela empresa VINICIUS DE CASTRO LAUDINO ME inscrita no cnpj nº 49.366.143/0001-00, SITUADO NA Av. Centenário, 169, bairro Jardim Santo Antônio, Tupã/SP, Cep: 17.602-505, relativo à aquisição de materiais permanentes, passamos a tecer considerações sobre cada um dos pontos levantados pela impugnante.

1. Introdução

A empresa VINICIUS DE CASTRO LAUDINO ME apresentou impugnação ao processo licitatório em questão, alegando que a empresa vencedora, OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, não atendeu aos requisitos técnicos especificados no edital para o fornecimento de projetores multimídia (data show).

2. Análise da Impugnação

A impugnação fundamenta-se na alegação de que o projetor multimídia MPR-2003, oferecido pela empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, possui resolução mínima de 1280x600 e contraste mínimo de 2.000, características que não atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, os quais são:

1. Resolução mínima nativa de 1920x1080;
2. Contraste mínimo de 10.000;
3. Tecnologia LCD ou DLP;
4. Conexões: 1 VGA, 1 HDMI, 1 entrada USB;
5. Luminosidade mínima de 3000 lumens;
6. Alto-falante integrado no projetor;
7. Alimentação automática 100-120V, 220-240V;
8. Controle remoto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

9. Cabo de alimentação e VGA;
10. Manual do usuário;
11. Suporte à exibição de arquivos a partir de um pen drive direto no projetor (sem o uso de PC);
12. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.

3. Verificação dos Requisitos do Edital

A verificação dos requisitos mínimos do edital é de fundamental importância para garantir a lisura e a competitividade do processo licitatório. Os requisitos técnicos descritos no edital visam assegurar que o equipamento oferecido atenda às necessidades e expectativas da administração pública.

4. Análise Técnica da Proposta da OLMI INFORMATICA LTDA EPP

De acordo com a documentação fornecida pela empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP, o projetor MPR-2003 não atende aos seguintes requisitos do edital:

- Resolução mínima nativa de 1920x1080 (o projetor possui 1280x600);
- Contraste mínimo de 10.000 (o projetor possui contraste de 2.000).

Portanto, há uma clara discrepância entre as especificações técnicas do equipamento oferecido e as exigências mínimas estabelecidas no edital.

5. Conclusão e Parecer

Diante da análise dos fatos e da documentação apresentada, conclui-se que a empresa OLMI INFORMATICA LTDA EPP não atende aos requisitos mínimos estabelecidos no edital para o fornecimento do projetor multimídia. Desta forma, a impugnação apresentada pela empresa VINICIUS DE CASTRO LAUDINO ME deve ser acolhida.

6. Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Recomenda-se a desclassificação da proposta da empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP e a convocação das demais empresas participantes para fornecer o item em referência, **desde que atendam a todas as exigências técnicas do edital.**

Este parecer jurídico visa assegurar a conformidade do processo licitatório com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer.

Alto Paraguai/MT, 19 de junho de 2024.


Vinicius Araujo Martins de Figueiredo

OAB/MT 30.404

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

